

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de aditamento ao Contrato nº 326/14

Contrato/Aditivo nº. **226/2017**

Processo Administrativo nº. 19.982/17 anexado ao de nº 14.897/14 – Convite nº 016/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de customização e manutenção de software e gerenciamento escolar i-Educar, implantação de Portal de serviços à comunidade escolar e também fornecer suporte técnico aos usuários dos sistemas.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, Professor Assistente, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.145.461 6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.258.607/0001-92, sediada na cidade de Içara/SC, na Rua João Januário Fermino, nº 281 – Jardim Silvana, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no nos autos do Processo Administrativos acima descritos e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de julho de 2014, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **03/07/2017 à 02/07/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda renegociam os valores contratados, acordando a redução destes em 7% do valor atual, ou seja, o valor mensal do período será de R\$ 6.654,20 (Seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

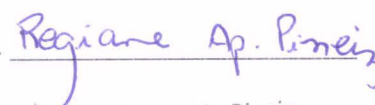
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, **31 JUL 2017**

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**

Testemunhas:

1.   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3